



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região  
Gabinete da Presidência



## ATO TRT5 Nº. 310, DE 10 DE AGOSTO DE 2018

(Republicado por erro material)

*Altera os artigos 2º, 3º e 4º do Ato TRT5 Nº 437, de 27 de novembro de 2017, que designa Comitê Gestor Regional do Sistema de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho – SIGEP.*

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, DESEMBARGADORA DO TRABALHO MARIA DE LOURDES LINHARES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o Capítulo III, Seção IV, da Resolução CSJT nº 215/2018/2015 e art. 8º da Resolução CSJT nº 217/2018;

**RESOLVE:** Alterar os artigos 2º, 3º e 4º do Ato TRT5 nº 437, de 27 de novembro de 2017, que designa Comitê Gestor Regional do Sistema de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho – SIGEP.

**Art. 1º.** Os artigos 2º, 3º e 4º do Ato TRT5 nº 437, de 27 de novembro de 2017, que Designa Comitê Gestor Regional do Sistema de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho – SIGEP, passam a vigorar com a seguinte alteração:

**“Art. 2º (...)**

- a) Diretoria-Geral, Tarcísio Filgueiras;
- b) Assessora da Secretaria-Geral da Presidência, Gabriela Matos de Santana Lacerda;
- c) Secretaria de Gestão de Pessoas, Maria das Graças Lima Brandão,
- d) Secretaria de Organização e Métodos, Cláudia Cristina Ferreira Jorge, **que coordenará o referido Comitê e atuará como interlocutora perante o Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) e o Comitê Gestor do SIGEP(cgSIGEP);**
- e) Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações, Leonardo Rodrigues Barreto;
- f) Coordenadoria Administrativa de Pessoas, Ana Cláudia Accioly Lins Costa;
- g) Coordenadoria de Pagamento, Maurício Baptista de Melo;
- h) Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas, Antônio dos Santos Barata Neto;
- i) Coordenadoria de Saúde, Márcia Bandeira Lerner;
- j) Núcleo da Escola Judicial, Ivana Cléa.

**Art. 3º** Compete ao Comitê Gestor Regional do SIGEP:

Firmado por assinatura digital em 15/08/2018 10:59 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por THELMA RAMOS FERNANDES. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10118081502056215514. Firmado por assinatura digital em 14/08/2018 15:49 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por MARIA DE LOURDES LINHARES LIMA DE OLIVEIRA. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10118081402055899881.



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região  
Gabinete da Presidência



- I - Coordenar as ações de instalação e implantação do SIGEP no âmbito do TRT da 5ª Região;
- II - Administrar a estrutura, implementação e funcionamento do sistema, de acordo com as diretrizes fixadas pelo Comitê Gestor Nacional (cgNAC);
- III - Avaliar as necessidades de manutenção corretiva e evolutiva do sistema e encaminhá-las à Coordenação Nacional Executiva (CNE);
- IV - Organizar a estrutura de atendimento e suporte às demandas dos usuários do sistema, em sua área de atuação, considerando os termos do art. 20 da Resolução CSJT Nº 215/2018;
- V - Determinar auditorias no sistema, especialmente quanto à integridade e segurança das suas informações;
- VI – Acompanhar as atividades relacionadas à configuração de novas versões disponibilizadas e os ajustes necessários nas configurações do ambiente de produção;
- VII - Participar do processo de homologação do sistema, realizando os testes necessários à verificação do pleno funcionamento das novas versões;
- VIII - Acompanhar a migração da versão atualizada para o ambiente de produção;
- IX - Propor ao cgNAC alterações visando o aprimoramento do sistema
- X - Propor alterações nos normativos que regem a gestão de pessoas no âmbito do TRT5 para adequá-los às regras de negócio do SIGEP;

**Art. 4º.** As atas das reuniões do Comitê deverão ser encaminhadas para a Presidência do TRT5

Parágrafo único: O Comitê reunir-se-á ao menos uma vez ao mês...”.

**Art. 2º.** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 10 de Agosto de 2018.

MARIA DE LOURDES LINHARES

Desembargadora Presidente

*Disponibilizada no DJ Eletrônico do TRT da 5ª Região em 13.08.2018, página 17, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.*

*Redisponibilizada no DJe TRT5 em 14.08.2018, página 1, por motivo de erro material.*

*Thelma Fernandes, Analista Judiciário – Núcleo de Divulgação - TRT5*

Firmado por assinatura digital em 15/08/2018 10:59 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por THELMA RAMOS FERNANDES. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10118081502056215514. Firmado por assinatura digital em 14/08/2018 15:49 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por MARIA DE LOURDES LINHARES LIMA DE OLIVEIRA. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10118081402055899881.